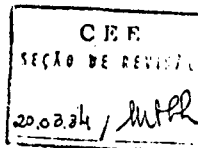


CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO CEE Nº 3188/75

INTERESSADO: ESCOLA ADVENTISTA DE 1º GRAU "MACHADO DE ASSIS "

BAURU - SP

ASSUNTO : Solicita Reajuste especial para o 2º semestre de 1983

RELATOR NA CENE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 71 / 84 CENE - APROVADA EM 18/04/84

1 - RELATÓRIO:

A escola requerente, acima identificada, solicita um reajuste especial de 40% para o segundo semestre de 1983, além do índice livre.

2 - Apreciação:

A Escola optou pela cobrança de anuidades nos valores das bolsas de estudos obtidas através do Salário-Educação, cujo montante está aquém dos autorizados para a escola.

Se o educandário cobrasse as importâncias a que tem direito, sua situação seria superavitária. Se cobrou a menos foi por decisão própria, não se justificando o pedido de reajuste especial.

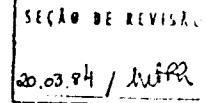
3 - Conclusão:

Diante do exposto, somos pelo indeferimento, podendo a escola aumentar suas mensalidades nos limites dos índices livres.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1.984.

Chafic Jábali - Relator

PROCESSO CEE Nº 3188/75 INDICAÇÃO CEE/CENE 71/84 C 184 fls.02



4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 15 de março de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de S.P.; Geraldo Murgayar - Rep. Fed. dos Trab. em Est. Ens. do Est. de S.P.; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs e Karin L. Portela-Cerveira - Rep. da SUMAB.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1984.

a) _____
CONS. ABIB SALIM CURY - PRESIDENTE DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de abril de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

